

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL17/21

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade de divulgações institucionais de suas ações, faz – se necessária a contratação de prestação de serviços especializados para produção e divulgação de conteúdo informativo das ações a serem desenvolvidas neste âmbito.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para o perfeito andamento das ações administrativas deste órgão, a fim de garantir o cumprimento regular das normas estabelecidas, e a devida e regular apresentação de relatórios perante as cortes de contas competentes.

Ocorre que as funções acima descritas, são de grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serã 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios púbcos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundaçã qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licitaçã de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuiçã que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituiçã, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

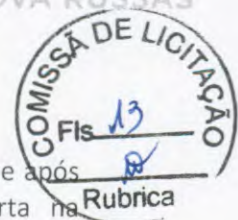
I - (...)

II – para compras e serviços nã includos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contrataçã em questã, após padronizaçã do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preços, através de cotaçã de preços cujas minutas foram elaboradas por este órgã.



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para um período de 09 (nove) meses, importando no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa **RS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pelo valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para um período de 09 (nove) meses, importando no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/VEIC	QTDE.	VR. UNIT.	VALOR MENSAL	QTD/MÊS	VALOR TOTAL
1	VEICULAÇÃO DE BANNER PUBLICITÁRIO DO SAAE EM PORTAIS DE NOTÍCIAS	UND	20	35,00	700,00	9,00	6300,00
2	VEICULAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITARIAS INSTITUCIONAIS DO SAAE, EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS	UND	10	120,00	1200,00	9,00	10800,00
3	VEICULAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM AUDIOS DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E COMUNICADOS	UND	30	20,00	600,00	9,00	5400,00
							22500,00

Nova Russas/CE, 13 de abril de 2021


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação